

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ERRATA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Nº 01/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

ONDE SE LÊ:

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Nº 01/2018**

LEIA-SE:

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Nº 02/2018**

Ourinhos, 27 de novembro de 2018.

Lucas Pocay Alves da Silva

Prefeito Municipal de Ourinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO SME Nº 16/2018****DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

Regulamenta a atribuição de classes e/ou aulas, para o ano letivo de 2019, aos Professores titulares de cargo em caráter de substituição a outro titular de cargo da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação

de Ourinhos/SP.

O Secretário Municipal de Educação de Ourinhos, atendendo a Lei Complementar Nº. 911/2015, no que trata os artigos 92 a 98 e art. 104.

RESOLVE:

Artigo 1º - A atribuição de classes e/ou aulas, em caráter de substituição a outro titular de cargo, far-se-á pela Secretaria Municipal de Educação respeitada a classificação final do professor inscrito.

Artigo 2º - O professor titular interessado deverá inscrever-se através do Sistema Sifam, com seu login e senha preenchendo as informações solicitadas.

Artigo 3º - A substituição será deferida quando:

I – o período for superior a 10 meses e

II – a jornada for compatível.

Artigo 4º - Ao professor que se inscrever nos termos desta Resolução e substituir um titular de cargo em outra Unidade Escolar, não será contabilizado o tempo na Unidade Escolar Sede durante esta substituição.

Artigo 5º - O docente interessado em participar do processo de substituição a outro titular de cargo, só poderá fazê-lo nas duas situações abaixo relacionadas:

I - Mudança de Unidade Escolar: Sede para controle de frequência durante a substituição;

II - Na mesma Unidade Escolar: Podendo ser em período contrário ou no mesmo período para mudança de Ano Escolar.

PARAGRAFO ÚNICO: O docente que optar em substituir outro titular não poderá declinar da escolha até o término do ano letivo.

Artigo 6º - O período de inscrições será realizado de **28 a 30 de Novembro de 2018**, na Unidade Escolar. Para classificação, será utilizada a pontuação obtida no processo de atribuição de classes/aulas conforme Resolução **SME Nº. 10/2018**.

§ 1º - A entrega de Inscrição do professor interessado será de responsabilidade do Diretor da U.E que deverá fazê-la até às **17h, do dia 03 de Dezembro de 2018**, na Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados do Setor de Supervisão Técnico Administrativo.

§ 2º - A publicação da classificação de Titular substituindo Titular será dia **04 de dezembro de 2018**, no SIFAM e no site da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 7º - A atribuição aos professores titulares de cargo em caráter de substituição a outro titular de cargo ocorrerá em duas etapas:

I - Na Unidade Escolar

a) **Dia 12/12/2018, às 08 horas** - aos professores titulares, conforme classificação na U.E.

- Devolver saldo para SME até as 11 horas.

II - Na Secretaria Municipal de Educação

a) **Dia 12/12/2018, às 18 horas** – aos professores titulares, conforme classificação geral na Rede Municipal de Educação.

Artigo 8º - O professor inscrito no processo poderá declinar da escolha no momento da atribuição caso não haja interesse no saldo apresentado.

Artigo 9º - O professor ingressante do concurso público e o professor removido para outra U.E no ano de 2018 não poderão concorrer a substituição de titular para titular, conforme art. 104º, paragrafo 3º da LC 911/2015.

Artigo 10 - Esta Resolução não se aplica aos afastamentos dos titulares que ocorrem durante o ano letivo, nos casos em que a substituição for inferior ao período mínimo de dez meses.

Artigo 11 - O exercício dos professores em substituição dar-se-á no primeiro dia de atividade docente de 2019.

Artigo 12 - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 27 de Novembro de 2018.

WILSON DE MORAES ROSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OUVIDORIA GERAL

ATENDIMENTOS

Telefone: (14) 3302-6007

E-mail:

ouvidoria.pmo@gmail.com

Endereço: Travessa Vereador
Abrahão Abujamra, 70

CEP: 19.900-900

Caixa postal nº 255

Ou pessoalmente no mesmo local